



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.657, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 06/09/23

Opw.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA BRUNA MARIA DE JESUS À RUA LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Bruna Mara de Jesus a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Boa Vista, que tem seu início à Rua “sem nome”, sendo a primeira rua paralela à Rua Salviana Caldas, com término no Terreno do Senhor Milton Rodrigues dos Santos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 06 de setembro de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672
Dados: 2023.09.12 17:02:06 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA
BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2023.09.12 17:02:24 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 052/2023

Autoria: Bruno Henrique Oliveira Mendes – Vereador

Assessoria Jurídica
NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação